

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.

REALIZADAS EM 20 DE ABRIL DE 2017

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleias convocadas e realizadas em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 15 horas do dia 20 de abril de 2017, na sede social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 30º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Os Editais de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixaram de ser publicados tendo em vista tratar-se a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, brasileira, casada, advogada, identidade nº [REDACTED] expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 18 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO NUNES, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, que também secretariou os trabalhos.



IV – ORDEM DO DIA:**Assembleia Geral Extraordinária**

1. Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, na forma dos Artigos 37 e 41 do Estatuto Social; e
2. Alteração do Artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., em função de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC; e
3. Alteração do Artigo 40º, *caput*, do Estatuto Social, ajustando o prazo de mandato do Conselho Fiscal de acordo com as determinações da Lei 13.303/2016 e pelo Decreto 8.945/2016;

Assembleia Geral Ordinária

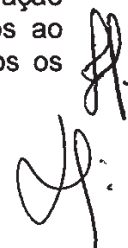
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2016;
2. Orçamento de Capital relativo ao exercício de 2017;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, seu Presidente, os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

V – DELIBERAÇÕES:

A Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária

1 – Aprovar (i) a remuneração global para os administradores de R\$ 8.362.205,35 (oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais, e trinta e cinco centavos), e o critério de fixação da remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal, em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 162 da Lei nº 6.404/76, e o art. 1º da Lei nº 9.292/96, registrando que o valor fixado não poderá exceder, para cada membro em exercício, a dez por cento do que, em média, for atribuído a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros; (ii) a proposta de delegação ao Conselho de Administração de competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, respeitados os



termos do Estatuto Social, do Ofício Circular nº 61/2017 – MP, de 09/02/2017 e os demais especificações legais;

2 – Aprovar a proposta de alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social, atualizando o valor do capital social da Petrobras Biocombustível S.A. para R\$ 4.378.443.732,58 (quatro bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º- O Capital Social é de R\$ 4.378.443.732,58 (quatro bilhões, trezentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 437.844.373 (quatrocentos e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três) ações ordinárias sem valor nominal.”; e

3 – Alterar o caput do Artigo 40º do Estatuto Social, ajustando o prazo de mandato do Conselho Fiscal de acordo com as determinações da Lei 13.303/2016 e pelo Decreto 8.945/2016, passando o referido dispositivo a ter a seguinte redação:

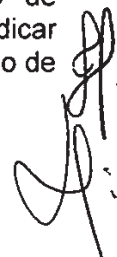
“Artigo 40º- O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas.”

Assembleia Geral Ordinária

1 – Aprovar (i) o Relatório da Administração relativo ao exercício social de 2016 da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A., o qual se encontra respaldado no Relatório da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes, e no parecer do Conselho Fiscal, de 07/03/2017, e (ii) as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2016 da Petrobras Biocombustível S.A., as quais se encontram respaldadas nos pareceres da PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes, e no parecer do Conselho Fiscal, de 07/03/2017, sem destinação do resultado do exercício de 2016, em razão da apuração de resultado negativo no valor de R\$ 885.864.120,52 (oitocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte reais, e cinquenta e dois centavos), que deve ser levado à conta de prejuízos acumulados;

2 – Não apreciar (i) a constituição de Orçamento de Capital para o exercício de 2017 da Petrobras Biocombustível S.A., em razão da apuração de resultado negativo do exercício de 2016;

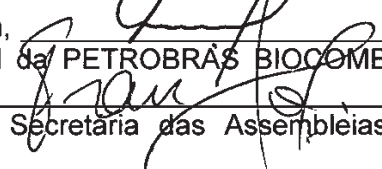
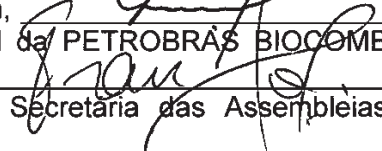
3 – Destituir (a) o Sr. Patrick Horbach Fairon do cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras Biocombustível S.A.; (b) manter em pauta a matéria de eleição dos membros do Conselho de Administração e seu respectivo Presidente, considerando que a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS ainda não conseguiu finalizar seu processo interno para indicação de membros do Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A. Por esta razão, deixa de indicar nesta Assembleia Geral Ordinária os membros a que faz jus por força da posição de



acionista única da sociedade, ressalvando que fará a pertinente indicação em outra Assembleia Geral, tão logo os referidos processos internos estejam finalizados, devendo o prazo de gestão do Sr. Jorge Celestino Ramos, Sr. Luiz Fernando Marinho Nunes, Sr. Carlos Felipe Guimarães Lodi, Sr. Marcelo Fernandes Bragança, e Sra. Ana Tereza Correia Bezerra de Castro ser estendido, nos termos do artigo 150, § 4º, da Lei nº 6.404/76; e (c) aprovar como representantes da acionista única Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS no Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A., para um mandato com vigência de 2 (dois) anos, vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Petrobras Biocombustível S.A. que vier a deliberar sobre as demonstrações contábeis da Companhia para o exercício de 2019, a eleição do Sr. José de Melo, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade do IFP/RJ nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço residencial na Av [REDACTED], como Conselheiro Fiscal titular, sem designação de suplente, e a eleição da Sra. Solange Arantes Dornela, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade do SSP/MG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Avenida República do Chile, nº 65 – sala 301, Centro - RJ, CEP: 20.031-912, como Conselheira Fiscal titular, e como seu suplente o Sr. Heraldo da Costa Belo, brasileiro, casado, contador e advogado, portador do CRC [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço residencial na [REDACTED].

VI – ENCERRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 17 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 37 a 41, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO NUNES, Presidente da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A. e destas Assembleias, e a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária das Assembleias, conforme consta na folha nº 18 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos às Assembleias, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

A presente cópia autêntica, digitada por mim,  Fabio Marques Aragão da Silva, Secretário Geral da PETROBRAS BIOCMBUSTÍVEL S.A., conferida e encerrada por mim,  Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, Secretária das Assembleias. Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017.

VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS indicando como seu representante a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS.

